# PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 6.467, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.000.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

# Mossoró-RN. S

#### Anexo I (Acréscimo)

### TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 4.000.000,00

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Ação: 2.84 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA

E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

 Despesa: 330 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 16600000
 R\$ 200.000,00

 Despesa: 346 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 16600000
 R\$ 400.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE

REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

 Despesa: 432 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 16600000
 R\$ 500.000,00

 Despesa: 434 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 16600000
 R\$ 2.900.000,00



#### DECRETO Nº 6.468, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

# ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Anexo I (Acréscimo)	
VALOR TOTAL SUPLEMENTADO	250.000,0
19 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social	250.000,00
dos Servidores de Mossoró/RN	
19000 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência	
Social dos Servidores de Mossoró/RN	
19101 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência	250.000,00
Social dos Servidores de Mossoró/RN	
Despesa 305-4 - Administração-122 - Administração Geral-75-	
3024.4.90.52.0090 - Aplicações Diretas	
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	250.000,00
Capitalização (Plano Previdenciário) 46.1.3.	
Total Geral	250.000,00

# Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO	250.000,00
19 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social	250.000,00
dos Servidores de Mossoró/RN	
19000 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência	
Social dos Servidores de Mossoró/RN	
19101 - PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência	250.000,00
Social dos Servidores de Mossoró/RN	
Despesa 298-4 - Administração-122 - Administração Geral-75-	
3023.3.90.35.0090 - Aplicações Diretas	
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	50.000,00
Capitalização (Plano Previdenciário) 46.1.3.	
Despesa 299-4 - Administração-122 - Administração Geral-75-	
3023.3.90.36.0090 - Aplicações Diretas	
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	200.000,00
Capitalização (Plano Previdenciário) 46.1.3.	
Total Geral	250.000,00



#### DECRETO Nº 6.469, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

# Anexo I (Acréscimo)

#### **VALOR TOTAL SUPLEMENTADO**

R\$ 10.000,00

Unidade Gestora: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

**DESENVOLVIMENTO RURAL** 

Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

**DESENVOLVIMENTO RURAL** 

Unidade: 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

**DESENVOLVIMENTO RURAL** 

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6 - MOSSORO DO FUTURO

2.747 - REALIZAR PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DAS CADEIAS Ação:

PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA

Despesa: 405 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

R\$ 10.000,00

#### Anexo II (Redução)

#### **VALOR TOTAL REDUZIDO**

R\$ 10.000,00

Unidade Gestora: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

**DESENVOLVIMENTO RURAL** 

Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

**DESENVOLVIMENTO RURAL** 

Unidade: 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

**DESENVOLVIMENTO RURAL** 

4 - Administração Função:

Subfunção: 122 - Administração Geral

5 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Programa:

Ação: 2.746 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E

VEGETAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Despesa: 383 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

R\$ 10.000,00



#### DECRETO Nº 6.470, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.795.294,92 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 2.3.926, de 21 de janeiro de 2022,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.795.294,92 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

#### Anexo I (Acréscimo)

### TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 3.795.294,92

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS

**URBANOS** 

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO

AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO

AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 18 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Ação: 1.201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E

LAZER

Despesa: 1303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 550.000,00

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Ação: 1.174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Despesa: 1175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 3.245.294,92

#### PORTARIA Nº 248, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora VALKIA KELENNEY DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Amélia Ferreira de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 249, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor RUAN DA CRUZ PAULINO do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Pecuária, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 250, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC3 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora LILIAN REGINA BEZERRA MOURA do cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC3, na função de Diretor Executivo de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 251, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLAUDIO SILVA TRINDADE do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Tecnologia da Informação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA № 252. DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC3, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIO SILVA TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC3, na função de Diretor Executivo de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 253, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

# RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS do cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CC1, na função de Secretário Municipal Extraordinário de Relações Institucionais e Programas de Governo, com lotação na Secretaria Municipal Extraordinária de

Relações Institucionais e Programas de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA № 254. DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar n°169, de 12 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELY KIRLEY SILVA DE ALMEIDA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Amélia Ferreira de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA Nº 172, DE 01 DE ABRIL DE 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 08-2001 a 08-2006, ao (a) servidor (a) MANOEL BEZERRA FILHO, matrícula nº. 42264-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazos de vigência de 04/04/2022 a 02/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

# KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA № 173, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2017 a 07-2022, ao (a) servidor (a) FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº. 43296-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 04/07/2022 a 02/10/2022.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

### KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA № 174, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 10-2011 a 10-2016, ao (a) servidor (a) PEDRINA ARNAUD DE LIMA VIEIRA, matrícula nº. 92533-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com prazos de vigência de 02/05/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Secretário Municipal de Administração

Resultado do Julgamento de Habilitação

Chamamento Público Nº 05/2021-SEMAD

Processo de Despesa nº 2163/2021-SEMAD

Objeto: Realização de credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas, para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mossoró.

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos declara Habilitados para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais:

FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO - CPF: 038.913.324-83

FELIPE PEDRO DE ARAÚJO - CPF: 059.857.374-70

Mossoró-RN, 23 de marco de 2022

#### FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO $N^2$ 02/2022 – SEMAD

Processo de Despesa Nº 03/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de comunicação visual, destinado a atender às necessidades das unidades gestoras do Município de Mossoró. Total de Lotes: 02. Propostas: Entrega a partir de 04/04/2022. Abertura da Sessão em 14/04/2022 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO

Pregoeiro

# Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA № 26, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Gestor(a) e de Fiscal de Contrato para a contratação de empresa de prestação de serviço de construção civil para reforma, restauração, acessibilidade e instalações de combate a incêndio AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro e CLCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros da Escola Municipal José Benjamim.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

# RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor(a) RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 211650440-6, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 06/2021

#### EMPRESA: IM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de construção civil para reforma, restauração, acessibilidade e instalações de

combate a incêndio AVCB – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiro e CLCB- Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros da Escola Municipal José Benjamim

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

 I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

 IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V- solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.  $4^{\rm p}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até  $1^{\rm p}$  de fevereiro de 2023, regovando a Portaria n° 046/2022 - SME/GS, de 26 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

# HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA № 27, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato para a contratação de empresa especializada para realizar a obra remanescente da quadra escolar coberta da Escola Municipal Maurício de Oliveira, localizada na Comunidade Maísa, Zona Rural de Mossoró/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor(a) RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN nº 211650440-6, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO № 147/2020

# EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a obra remanescente da quadra escolar coberta da Escola Municipal Maurício de Oliveira, localizada na Comunidade Maísa, Zona Rural de Mossoró/RN.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora

nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

- I acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Garantir ao(à) Gestor(a) e ao(à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 054/2021 SME/GS, de 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

# HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA № 28, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de contrato para a contratação de empresa para realizar a obra remanescente da Construção da Creche Proinfância Estrada da Raiz, localizada na rua Dr. José Leão, Estrada da Raiz, Mossoró-RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor(a) RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 211650440-6, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO № 396/2019

#### EMPRESA: PROEL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para realizar a obra remanescente da Construção da Creche Proinfância Estrada da Raiz, na Rua Dr. José Leão, localizada na Estrada da Raiz, Mossoró-RN.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

 I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

- II propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Garantir ao(à) Gestor(a) e ao(à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 054/2021 SME/GS, de 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

# HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA № 29, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato para a contratação de empresaespecializada na prestação de serviçosde locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor(a) ANTONIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 0511010-6, e Fiscal OTACIEL SOARES DE MARIA, matrícula nº0512338-1, do contrato abaixo discriminado:

#### CONTRATO №05/2022

EMPRESA: VENNEZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

- I acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- ${
  m II}$  propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- ${
  m III}$  controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

 IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- V solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art.3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 8 de março de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA № 30, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor(a)ANTONIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 0511010-6, e Fiscal OTACIEL SOARES DE MARIA, matrícula n°0512338-1, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO № 04/2022

EMPRESA: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

- I acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Garantir ao(à) Gestor(a) e ao(à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo

relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 29 de março de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA № 31, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato para a contratação de empresa para realizar a obra remanescente da Construção da Creche Proinfância, tipo B, localizada na rua Joaquim Afonso, Papoco, Mossoró/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear como Gestor(a) RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN nº 211650440-6, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO № 303/2018

# EMPRESA: WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: contratação de empresa para realizar a obra remanescente da Construção da Creche Proinfância, tipo B, localizada na Rua Joaquim Afonso, bairro Papoco, Mossoró/RN.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

 III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao(à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. $^{42}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 050/2021- SME/GS, de 30de marco de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

# HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA № 32, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de contrato para a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por percentual de desconto, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos de Índices da Construção Civil -SINAPI, para atender às necessidades dos prédios da Secretaria de Educação do Município de Mossoró/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear como Gestor(a) RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula nº 5068550-3, e Fiscal EDNALDO COSTA DE AQUINO, matrícula nº 0508039, CREA/RN nº 211650440-6, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 01/2022

EMPRESA: ENGEPAC

OBJETO: contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por percentual de desconto, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos de Índices da Construção Civil -SINAPI, para atender às necessidades dos prédios da Secretaria de Educação do Município de Mossoró/RN.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

 III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

 IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor (a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 050/2021 - SME/GS, de 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR Secretária Municipal de Educação

# EDITAL Nº 01/2022 - SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃODOSCANDIDATOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, constituída por meio da Portaria nº 7,da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Jornal Oficial do Município, edição no 654D, do dia 24 de fevereiro de 2022, torna público o Resultado da Classificação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria no 280 - MEC, de 19 de fevereiro de 2020, e pela Resolução no 06 - MEC, de 20 de abril de 2021, nos termos do Edital n º 01/2022 – SME.

# RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃODOSCANDIDATOS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANALUZIAALVES DE MENEZES	01º
2	MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO	02º
3	ELIENE BENIGNO LOPES	03°
4	LYVIAALCANTARALIMACAMPOS	04º
5	NEREDEOLMERAMOURA	05ª
6	VERALÚCIA DE ALMEIDA	06°
7	NARYONE MARIA VIEIRA COSTA	07º
8	TICIANYDUTRASOARESDASILVA	08°
9	JUSCELOPESELIAS DA SILVA	09°
10	ALDENICE SEVERO DE SOUZALIMA	10°
11	ROSÁNGELABEZERRADE PAWA	11º
12	HERYKAHAM/LLEPINHEIRO DE ALMEIDA	12º
13	LUCINEZ BENTADE ARAÚJO	13°

14		
	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	142
		15°
15	SOFIADE FREITASMELO MOREIRA	
16	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO CUNHA	16º
17	MARIAJOSÉRUFINO	172
18	LUCÉLIAMARIADO COUTO E SOUZA	18º
19	CYNTRIKALIANEDESOUSAROCHA	19º
20	MARIANERICE DUARTE OLIMERA	20º
21	ANALÚCIADACOSTA	21º
22	OZIMARIADO ROSÁRIO XAVIER	220
		23°
23	DARLIANE FIRMINO DA SILVA	
24	POLLYANAFARIAS DE JESUS	249
25	ELWNELOURENÇO DA SILVA	259
26	THAIRLANE SAMARA DE SOUZA AL VES	26º
27	KALINE CRISTINE SOUZAOLIVERA	279
28	MARIA DO SOCORRO CAMILO DOS SANTOS AZEVEDO	282
29	MARÍLIA LIMA DOS SANTOS BARRETO	292
30	JANEMERE DA SILVA MAIA	30°
31	VALDELICE SILVANADA SILVA	31º
32	ANAMARY NOBERTO DE SOUSA BEZERRA	32º
33	ELIENE ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA	339
34	ADRIANA MIRANDA BERNADELLE	34º
35	TARCIMNACARLOSNARCISO	35°
36	LARA RAQUEL BANDEIRA XAVIER	36°
37	RISLOPESDEOLMERA	37º
38	JOSEPHERITADASLVAMAA	38°
39	MADALENA RODRIGUES MENDES FREITAS DAS CHAGAS	39º
40	GIDERILÂNDIA JANES LEITE DA SIL VA DANTAS	40°
41	JOÃO BATISTA FERREIRA VÉRAS	412
42	LIDENBERG DAS REZENDE	42°
43	MARIA DE FÁTIMA DA SIL VA MOTA	43º
44	ANA PRINCILA FRANCO DE MORAIS	442
45	ANTONIA FRANCISCA TÂNIA DE ALMEIDA	45°
46	GISELLE MARIA VALCÁCIO	46°
47	GLÍCIA KANDICE DA SILVA BEZERRA	472
48	JULIANA SALDANHA BARBOSA	48º
49		49°
	LUCNÉAOLIVERANUNES	
50	MARIA DE LOUR DES GOMES PINTO	50°
51	ELAINE CRISTINA DA SILVA	512
52	ALLA KARTIENE LIMA DE MORAIS	52°
		I .
53	ALCINEIDE DOS SANTOS FERNANDES	53°
54	EURIDENE NOGUEIRA SIMÕES	54º
55	FABIANA RODRIGUES DA SIL VA	55°
56		56°
	RENATAMELO DA SILVALUSTOSA	
57	KARINALÍGIA OLIVEIRA DOS SANTOS	57º
58	JANAINA MARIA DOS SANTOS	582
59	EDRIANO PEREIRA DA SILVA	59°
60	KELADANILA ARAÚJO MOURA DE MELO	60°
61	JÉSSICA OHANA DA SILVA MENDONÇA	612
62	CLEONICENUNESDASILVACOELHO	629
63	DENILMA MARIA BARROSLIMA ALVES	63°
64		642
	KELAREGINADE SOUZACOSTA	
65	ELIZABETE MARIA VIANA	65°
66	ADRIANA XAVIER DE LIMA	66º
67	SAMARA FERNANDA GUIMARÃES GALVÃO	67º
	SWINTERINATEDISTRICTURE SECURE	
68		68°
69	CLARA BEATRIZ DE QUEROZ ALEXANDRE	69°
70	MIKAELLE MORAISTAVARES	70°
71	VALÉRIA MIKAEL E DA SLIVA SANTOS DUARTE	712
	WARPINEMPERCENCY VASANT DOUBLE HE WARPING TO THE HEAVING THE HEAVI	
72		72°
73	BIANCATHAYSEDUARTEFERNANDES	73º
	BIANC A THAYSE DUAR TE FERNANDES	INDEFERIDA
74		
74	ANTONIA JUCILENE URBANO DASLVA	INDEFERIDA
74 75	ANTONIA JUCILENE URBANO DA SILVA	INDEFERIDA
74 75 76	ANTONIALUANDALISBOA	INDEFERIDA
74 75 76 77	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR	INDEFERIDA INDEFERIDA
74 75 76	ANTONIALUANDALISBOA	INDEFERIDA
74 75 76 77 78	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVESDESOUSA	NDEFERIDA NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVESDE SOUSA EDANA TEMERA DANTAS MENDES	NDEFERDA NDEFERDA NDEFERDA NDEFERDA
74 75 76 77 78 79	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVESDESOUSA EDANATESBERADANTASMENDES FABIANADASILVACOSTA DOS SANTOS	NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVESDE SOUSA EDANA TEMERA DANTAS MENDES	NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVESDESOUSA EDANATESBERADANTASMENDES FABIANADASILVACOSTA DOS SANTOS	NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81	ANTONIA LUANDA LISBOA ANTONIA WAGNAR BRUCEL YANALA VESTE SOUSA EDANA TEXERA DANTAS MENDES FABRANDA SEL VACOSTA DOS SANTOS FRANCISCA JÉSSICA TEXERA DA SEL VA JORDANA FABRELLE ANDRADE DE LIMA GURGEL	NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVES DE SOUSA EENANTESEERA DANTAS MENDES FABRIANDA SIL VACOSTADOS SANTOS FRANCISCA JÉSSICA TERERRA DA SIL VACOSTADOS SANTOS FRANCISCA JÉSSICA TERERRA DA SIL VACOSTADOS SANTOS KALANE DE LE ANDRAGE DE LIMAGUIGEL KALIANE CUEL INE PERERRA DA SIL VALEITE	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	MYTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVESDE SOUSA ERWATENERA DANTAS MENDES FABIANA DA SILVAC OSTA DOS SANTOS FRANCISCA JESSICA TEKNERA DA SILVA JORDANA FABIELLE ANDRADE DE LIMAGURGEL KALIANE GOULLINE FRERERA DA SILVA LIGHT DE LEMAGURGE DE LIMAGURGEL LEONARA CRISTIANE DE FREITAS	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANALIVESDESOUSA EDMANTERIERA DANTASIMENDES FARIMADASILVACOSTADOSSANTOS FRANCISCA JÉSSICA TEMERADA SILVA JORDWAFARIELLE ANDRACE DEL LIMA GUINGEL KALIANE QUELINE PERERADA SILVALEITE LEONARA CRISTINALE DE FREITAS LUZENLIDAMARIADA GAMA FEITOSA	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	MYTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVESDE SOUSA ERWATENERA DANTAS MENDES FABIANA DA SILVAC OSTA DOS SANTOS FRANCISCA JESSICA TEKNERA DA SILVA JORDANA FABIELLE ANDRADE DE LIMAGURGEL KALIANE GOULLINE FRERERA DA SILVA LIGHT DE LEMAGURGE DE LIMAGURGEL LEONARA CRISTIANE DE FREITAS	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANALIVESDESOUSA EDIANA TEMERA DANTASMENDES FABINAD DASLIVACOSTADOS SANTOS FRANCISCA JÉSSICA TEMERA DA SILVA JORDNA FABIELLE ANDRACE DEL LIMA GURGEL KALIANE QUELINE PER ERRA DA SILVA LEDNAR ACRISTIANE DE FREITAS LUZENLE DAMARIA DA GAMA FETIOSA MARIANÚBA DE LIMA MARIANÚBA DE LIMA	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86	MYTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYMNALVES DE SOUSA EDWANTENERA DANTAS MENDES FABIANA DA SILVACOSTA DOS SANTOS FRANCISCA JESSOA TENERRA DA SILVA JORDWAR FABRILLE ANDRADE DE LIMA GURGEL KALIANE OULLINE PRETRERA DA SILVA LICOMARA CRISTIANIE DE ERRETA S LLUZENIA DA MARA GARANA FETOSA MARIANUBIA DE ANDRADE DE LIMA GURGEL LICOMARA CRISTIANIE DE ERRETAS LLUZENIA DA MARIA DE GRAMA FETOSA MARIANUBIA DE LIMA NEURIWAN TORRES DA SILVA	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87	MYTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVESDE SOUSA ERWATENERA DANTAS MENDES FABIANA DA SILVAC OSTA DOS SANTOS FFRANCISCA JESSICA TEKEFRA DA SILVA JORDINA FABIELLE ANDRA DE ELIMA GURGEL KALIANE GUELINE FRERERA DA SILVA LUZENLE MARRA DE SILVAC DE LIMA GURGEL LUZENLE DANTARA DE LEMA GURGEL LUZENLE DANTARA DE LIMA GURGEL LUZENLE DANTARA DE LIMA GURGEL MARIANDE DA GUELINE FRERERA DA SILVA MELINIAM DE REPERBA DA SILVA NEJERIAN DE REPERBA DA SILVA NEJERIAN DE REPERBA DA SILVA NIZETE MARIA DA SALVA	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86	MYTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYMNALVES DE SOUSA EDWANTENERA DANTAS MENDES FABIANA DA SILVACOSTA DOS SANTOS FRANCISCA JESSOA TENERRA DA SILVA JORDWAR FABRILLE ANDRADE DE LIMA GURGEL KALIANE OULLINE PRETRERA DA SILVA LICOMARA CRISTIANIE DE ERRETA S LLUZENIA DA MARA GARANA FETOSA MARIANUBIA DE ANDRADE DE LIMA GURGEL LICOMARA CRISTIANIE DE ERRETAS LLUZENIA DA MARIA DE GRAMA FETOSA MARIANUBIA DE LIMA NEURIWAN TORRES DA SILVA	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVESDE SOUSA EDMATERIERA DANTAS MENDES FABANADA SLIVACOSTA DOS SANTOS FRANCISCA JÉSSICA TEMERA DA SLIVA JORDANA FABILLI EN AUDRACE DEL LIMA GURGEL KALIANE QUELINE PEREIRA DA SLIVA LEITE LEONARA CRISTIANE DE FEREIRA DA SLIVA LEITE LEONARA CRISTIANE DE FEREIRA DA SLIVA LEITE LUZENIL DA MARIA DA GAMA FEITOSA MARIANUBA DE LIMA NEURINAN TORRES DA SLIVA NEURINAN TORRES DA SLIVA ROSALBA DOMINGOS SLIVA MENEZES DE SOUZA	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVES DE SOUSA EDANATESERA DANTASIMENCES FABRINADASIL VACOSTA DOS SANTOS FRANCISCA JÉSSICA TEMERA DA SIL VA JORDANATABIELLE ANDRACE ELIMA GURGE. KALIANE QUELINE PERERA DA SIL VA LEITE LEONARA CRISTIANIE DE FERITAS LUZENIL DAMARIA DE GAMA FEITOSA MARIAN DISBACELIMA NEURINAN TORRESDA SIL VA NEURINAN TORRESDA SIL VA NIZETEMARIADA SIL VA ROSAL BADONINGOS SIL VAMENIZES DE SOUZA SANDRAMARIA COSTA DE SOUZA	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90	MYTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYMNALIVES DE SOUSA EDWANTENERA DANTAS MENDES FABIANA DA SILVACOSTA DOS SANTOS FRANCISCA JESSOA TENERA DA SILVA JORDWAN FARBILLE ANDRA DE GELIMA GURGE. KALIANE OULLINE PREPRENA DA SILVA LUZENIA DANSA GRADE DE LIMA GURGE. LEONARA CRISTIANIE DE GRETA DE SILVA LILIZENIA DANSA BARBA DE SILVA BARBA DE SILVA BARBA DE SILVA BARBA DA SILVA NEURINAN TORRES DA SILVA NEURINAN TORRES DA SILVA ROSALBA DOMINGOS SILVA MENEZES DE SOUZA SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88	ANTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVES DE SOUSA EDANATESERA DANTASIMENCES FABRINADASIL VACOSTA DOS SANTOS FRANCISCA JÉSSICA TEMERA DA SIL VA JORDANATABIELLE ANDRACE ELIMA GURGE. KALIANE QUELINE PERERA DA SIL VA LEITE LEONARA CRISTIANIE DE FERITAS LUZENIL DAMARIA DE GAMA FEITOSA MARIAN DISBACELIMA NEURINAN TORRESDA SIL VA NEURINAN TORRESDA SIL VA NIZETEMARIADA SIL VA ROSAL BADONINGOS SIL VAMENIZES DE SOUZA SANDRAMARIA COSTA DE SOUZA	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90	MYTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR  BRUCELYANAALVESDE SOUSA ERIANATENERA DANTAS MENDES FABIANADA SILVACOSTADOS SANTOS FRANCISCA JESSICA TENERA DA SILVA JORDMA FABELLE ANDRADE DE LIMA GURGEL KALIANE QUELINE FRERERA DAS SILVA LUZENLE MARRADE SILVACOSTADOS SANTOS  MARIANISMO DEL LE ANDRADE DE LIMA GURGEL LUZENLE MARRADE SILVACETE LEONARA CRISTIANIE DE FREITAS LUZENLE DAMARIA DA GAMAFETIOSA MARIANISMO DEL LIMA NEJERIANI TORRESDA SILVA NIZETE MARIADA SILVA ROSALBADONINGOS SILVA MENEZES DE SOUZA SANDA MARIADA SILVAE SOUZA SANDA MARIADA SILVAE VANZÉLIA MARIADA SILVA	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91	MYTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVESDE SOUSA EDMANTENERA DANTAS MENDES FABRANDA SLIVACOSTA DOS SANTOS FRANCISCA JÉSSICA TEXERRA DA SLIVA JORDANA FABILLE ANDRACE DEL LIMAGURGEL KALIANE QUELINE PREPIRA DA SLIVA LUZENLIA MARIA DA GAMA FEITOSA LUZENLIDA MARIA DA GAMA FEITOSA MARIANÚSA DEL LIMA NEURINAN TORRES DA SLIVA NEURINAN TORRES DA SLIVA ROSAL BA DOMINGOS SLIVA MENEZES DE SOUZA SANDRAMARIA COSTA DE SOUZA SANDRAMARIA COSTA DE SOUZA SANDRAMARIA COSTA DE SOUZA ANTONIA JACILENE BANOO ANTONIA JACILENE BANOO	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 99 90 91	MYTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVES DE SOUSA EENANTESEERA DANTASIMENDES FABRIADASIL WACOSTADOS SANTOS FRANCISCA JÉSSICA TERBERA DA SLIVA JORDINAFABIELLE RANDRAGE EL LIMAGUIGEL KALIANE QUELINE PERERA DA SLIVA LEITE LEONARA CRISTIANE DE FREITAS LUZENLDA MARTIA GAMA FETOSA MARIANUSA DE LIMA NEURINAN TORRES DA SLIVA NEURINAN TORRES DA SLIVA NEURINAN TORRES DA SLIVA SANDRAMARIACOSTADE SOUZA	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91	MYTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVESDE SOUSA EDMANTENERA DANTAS MENDES FABRANDA SLIVACOSTA DOS SANTOS FRANCISCA JÉSSICA TEXERRA DA SLIVA JORDANA FABILLE ANDRACE DEL LIMAGURGEL KALIANE QUELINE PREPIRA DA SLIVA LUZENLIA MARIA DA GAMA FEITOSA LUZENLIDA MARIA DA GAMA FEITOSA MARIANÚSA DEL LIMA NEURINAN TORRES DA SLIVA NEURINAN TORRES DA SLIVA ROSAL BA DOMINGOS SLIVA MENEZES DE SOUZA SANDRAMARIA COSTA DE SOUZA SANDRAMARIA COSTA DE SOUZA SANDRAMARIA COSTA DE SOUZA ANTONIA JACILENE BANOO ANTONIA JACILENE BANOO	NDEFERIDA
74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 99 90 91	MYTONIALUANDALISBOA ANTONIAWAGNAR BRUCELYANAALVES DE SOUSA EENANTESEERA DANTASIMENDES FABRIADASIL WACOSTADOS SANTOS FRANCISCA JÉSSICA TERBERA DA SLIVA JORDINAFABIELLE RANDRAGE EL LIMAGUIGEL KALIANE QUELINE PERERA DA SLIVA LEITE LEONARA CRISTIANE DE FREITAS LUZENLDA MARTIA GAMA FETOSA MARIANUSA DE LIMA NEURINAN TORRES DA SLIVA NEURINAN TORRES DA SLIVA NEURINAN TORRES DA SLIVA SANDRAMARIACOSTADE SOUZA	NDEFERIDA

Márcia Núbia da Silva Oliveira Fonseca

Matrícula: 0105783-1

Coordenadora do COPSS

Joralice Cristina Virgínio de Morais

Matricula: 102180-1 Ariana de Oliveira



Matrícula: 507261

Ana Patrícia do Nascimento Sousa

Matrícula:10811-1

Valéria Batista Costa Montenegro

Matrícula: 5076790-1

Antônia Rilzonete de Castro Batista

Matrícula: 10205-9 Queila Maia Dantas Matrícula: 5828-6

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 01/2022 - SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, constituída por meio da Portaria nº 7,da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Jornal Oficial do Município, edição no 654D, do dia 24 de fevereiro de 2022,CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022 - SME, para preenchimento de vagas, conforme relação abaixo:

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANALUZIAALVESDE MENEZES	012
2	MARIA ANDREZADO NASCIMENTO	02º
3	ELIENE BENIGNO LOPES	03º
4	LYWA ALCANTARA LIMA CAMPOS	04º
5	NEREDE OLIVERAMOURA	05ª
6	VERALÚCIA DE ALMEIDA	06º
7	NARYONE MARIA VIEIRA COSTA	07º
8	TICIANYDUTRA SOARES DA SILVA	08º
9	JUSCELOPESELIAS DA SILVA	09º
10	ALDENICE SEVERO DE SOUZALIMA	10°
11	ROSÂNGELA BEZERRA DE PANA	112
12	HERYKAHAM/LLE PINHERO DE ALMEIDA	12º
13	LUCINEZ BENTA DE ARAÚJO	13º
14	MARIADASGRAÇASDEMELO	14º
15	SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA	15°
16	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO CUNHA	16º
17	MARIAJOSÉRUFINO	17º
18	LUCÉLIAMARIA DO COUTO ESOUZA	18º
19	CYNTIAKALIANEDESOUSAROCHA	19º
20	MARIANERICE DUARTE OLIVEIRA	20°
21	ANALÚCIADACOSTA	21º
22	OZIMARIA DO ROSÁRIO XAVIER	22º
23	DARLIANE FIRMINO DA SILVA	23°
24	POLLYANA FARIAS DE JESUS	24º
25	ELIANELOURENÇO DASILVA	25°

#### PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	KALINECRISTINESOUZAOLMERA	27º
2	JÉSSICA OHANA DA SILVA MENDONÇA	612

Márcia Núbia da Silva Oliveira Fonseca

Matrícula: 0105783-1 Coordenadora do COPSS

Joralice Cristina Virgínio de Morais

Matricula: 102180-1 Ariana de Oliveira Matrícula: 507261

Ana Patrícia do Nascimento Sousa

Matrícula:10811-1

Valéria Batista Costa Montenegro

Matrícula: 5076790-1

Antônia Rilzonete de Castro Batista

Matrícula: 10205-9 Queila Maia Dantas Matrícula: 5828-6 Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 01/2022- SMC

PROCESSO DE DESPESA Nº 04/2022. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 88/2022, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação cujo objeto é a realização de Credenciamento de empresas para captar recursos financeiros por meio de verbas de patrocínio, marketing e incentivos junto as Leis de Incentivo dos órgãos Estaduais e Federais dos eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o Projeto Básico em anexo, e de patrocínios por meio de produtos e/ou serviços (permutas). Período e local de recebimento da documentação: 04/04/2022 a 04/04/2023 na sala de licitação da Diretoria-Executiva de Licitações e Contrato. Horário: 07h30 às 13h. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes On-line formas: gratuitamente a) pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h30 às 13h, na Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos - Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró-RN. CEP: 59.600-135.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 02/2022- SMC

PROCESSO DE DESPESA Nº 02/2022. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 88/2022, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação cujo objeto é a realização de CREDENCIAMENTO de artistas, profissionais de arte e de cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para os eventos e manifestações culturais do Mossoró Cidade Junina, bem como, para demais eventos realizados pelo Município de Mossoró no período de um ano. O credenciamento será válido pelo período de um ano, contado da publicação do Edital. Período e local de recebimento da documentação: 04/04/2022 a 04/04/2023 na sala de licitação da Diretoria-Executiva de Licitações e Contrato. Horário: 07h30 às 13h. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line gratuitamente site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução

de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h30 às: 13h, na Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos - Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró-RN. CEP: 59.600-135.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

# FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTON° 03/2022- SMC

PROCESSO DE DESPESA Nº 03/2022. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 88/2022, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação cujo objeto é a realização de Credenciamento de Produtores Culturais para realização de Festivais Culturais diversos no Polo de Cultura Popular do Evento do Mossoró Cidade Junina. Período e local de recebimento da documentação: 04/04/2022 a 04/04/2023 na sala de licitação da Diretoria-Executiva de Licitações e Contrato. Horário: 07h30 às 13h. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line gratuitamente site: www.prefeiturademossoro.com.br; b) Por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros) para copia do material deste certame no horário de expediente de 07h30 às: 13h, na Diretoria-Executiva de Licitações e Contratos - Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró-RN. CEP: 59.600-135.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato  $n^{\circ}$  10/2022 - SMS. Dispensa  $n.^{\circ}$  01/2022. Processo Administrativo: 57/2022. Locatária: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Locador: São Camilo Negócios Imobiliários LTDA -CNPJ: 08.260.549/0001-27. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD, situado na Rua Francisco Ferreira Bezerra nº 80, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 25/03/2022 a 25/03/2023. Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2022.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2022 - SMS. Dispensa n.º 02/2022. Processo Administrativo: 26/2022. Locatária: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Locador: Ecivaldo Soares do Couto - CPF: 423.384.924-04. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do CAIC, situado na Rua Dom Helder Câmara, nº 33, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN. Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência do contrato: 25/03/2022 a 25/03/2023. Data da assinatura do Contrato: 25 de março de 2022.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2022 - SMS. Processo Administrativo n° 643/2021 - Pregão Eletrônico nº 17/2021 - SMS. Objeto: A aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ:

11.965.996/0001-96. Contratada: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.212.250/0001-49. Vigência: 12 (doze) meses - Período: 31/03/2022 a 31/03/2023. Valor: R\$ 523.392,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais).Data da assinatura: 31 de março de 2022.

Mossoró-RN, 31 de março de 2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2022 - SMS. Processo Administrativo n° 643/2021 - Pregão Eletrônico nº 17/2021 - SMS. Objeto: A aquisição de material médico hospitalar para atender às necessidades das Unidades de Saúde ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73. Vigência: 12 (doze) meses - Período: 31/03/2022 a 31/03/2023. Valor: R\$ 1.129.249,45 (um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 31 de março de 2022.

Mossoró-RN, 31 de março de 2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 26/2022, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 02/2022 - SMS, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do CAIC, situado na Rua Dom Helder Câmara, nº 33, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor de Ecivaldo Soares do Couto - CPF: 423.384.924-04.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

# SECRETARIA MUNICIPAL DE Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

#### PORTARIA № 22. DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, para atuar como GESTOR DO PROCESSO n° 551/2021, ata de registro de preço n° 104/2021, modalidade pregão eletrônico nº 21/2021-SEMAD, da empresa: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, tem como objeto: aquisição de material de consumo (copa, cozinha, cama, mesa, e banho) para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 2º Designar a servidora EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº 551/2021, ata de registro de preço nº 104/2021,modalidade pregão eletrônico nº 21/2021 - SEMAD, da empresa: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, tem como objeto: aquisição de material de consumo (copa, cozinha, cama, mesa, e banho) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual ERIVELTON MOISES SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

### RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

#### PORTARIA № 23, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DO PROCESSO nº 551/2021, ata de registro de preço nº 107/2021, modalidade pregão eletrônico nº 21/2021 - SEMAD, da empresa: VAREJÃO L.B LTDA, tem como objeto: aquisição de material de consumo (copa, cozinha,

cama, mesa, e banho) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 2º - Designar a servidora EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº 551/2021, ata de registro de preço nº 107/2021, modalidade pregão eletrônico nº 21/2021 - SEMAD, da empresa: VAREJÃO L.B LTDA, tem como objeto: aquisição de material de consumo (copa, cozinha, cama, mesa, e banho) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual ERIVELTON MOISES SILVA.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art.  $4^{\circ}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

#### PORTARIA № 24, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 03/2022, firmado entre a PREFEITURA

MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME, tem como objeto: locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota e atender às necessidades da SECRETARIA MINICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, referente ao Processo de Licitação nº 2192/2021, na modalidade Pregão eletrônico nº 79/2021 - SEMAD, tendo como substituta eventual, GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 2º Designar o servidor EDVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA JÚNIOR, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº, 03/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME, tem como objeto: locação de veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota e atender às necessidades SECRETARIA MINICIPAL INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, referente ao Processo de Licitação nº 2192/2021, na modalidade Pregão eletrônico nº 79/2021 - SEMAD, tendo como substituto eventual, ERIVELTON MOISES SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação contratualmente, por exemplo);aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos servicos e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; e receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2022

#### RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

### EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 172/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 76/2020 – SEIMURB. Objeto: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro dos

itens 05 e 06 constantes no contrato original. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Luz Led Indústria e

Comércio LTDA - CNPJ: 32.617.419/0001-83. Valor R\$ 195.470,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais). Data da assinatura: 25 de março de 2022.

Mossoró-RN, 25 de março de 2022

# **EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA lei N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Governo

Comissão do Jornal Oficial de Mossoró

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

Coordenação

ENDEREÇO:

Palácio da Resistência - Avenida Alberto Maranhão, 1751 - Centro - CEP: 59600-005 - Fone: (84)3315-4935 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR